
16^a LEGISLATURA

2^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 12 DE MAIO DE 2022

As dezoito horas e quinze minutos do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a 5^a Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. A reunião foi realizada pelo Sistema de Videoconferência. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Bruno Pacheco da Costa, e da Vereadora Edna Luiz Pereira, que passou a integrar a Comissão diante da licença concedida ao Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 013/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.453/2022** que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências. O Presidente, Vereador Bruno Pacheco da Costa avocou para si a relatoria do projeto e exarou parecer, conforme segue: Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social. Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos. A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência, incluindo o plantão presencial na clínica obstétrica 24 horas. Neste sentido, o projeto em comento objetiva garantir os recursos necessários para a manutenção dos Serviços de Saúde prestados pela instituição no município de Imbituba por mais 4 (quatro) meses – maio a agosto de 2022, sendo que o último repasse autorizado por convênio referiu-se à competência de abril de 2022. Cabe destacar que o município auxilia há anos o Hospital São Camilo, sendo imperiosa a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade pela entidade. Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos

suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância não só para os cidadãos imbitubenses, bem como para aqueles residentes nos municípios adjacentes e turistas que visitam a cidade e que acabam recorrendo ao hospital São Camilo quando necessário. Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, e tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais vereadores. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.454/2022** que Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no município de Imbituba, e dá outras providências. Em discussão, foi constatado que o Calendário Oficial de Eventos do município de Imbituba, instituído pela Lei nº 4.864, de 23 de novembro de 2017, prevê para o mês de novembro o evento “Dia Internacional do Combate a Violência Contra a Mulher”, o que implica no desenvolvimento de atividades no município relacionadas à data. Ainda, que a Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) lançou a Campanha UNiTE (UNiTE by 2030 to End Violence Against Women Campaign), que visa prevenir e eliminar a violência contra mulheres e meninas em todo o mundo, convocando uma ação global para aumentar a conscientização, fortalecer a defesa e criar oportunidades para a discussão sobre desafios e soluções do problema. Para isso, definiu o dia 25 de novembro como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, marcando o início de uma campanha internacional, sendo que o município, aderindo à campanha internacional, instituiu o evento no Calendário de eventos do município alusivo ao Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher. Neste sentido, a fim de evitar duas datas diversas com o mesmo objetivo, a Comissão de Educação entendeu por apresentar Emenda, transferindo para o mês de novembro a data da campanha de Educação e Combate à violência contra a mulher proposta pelo projeto em comento. O presidente então solicitou ao Departamento Legislativo a redação da Emenda e declarou que na próxima reunião da Comissão será emitido o parecer final do projeto com redação alterada pela Emenda proposta. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 12 de maio de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social